LEI Nº. 2.074/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.832,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a incluir despesas de Contribuições a Entidades – Confederação Nacional de Municípios – CNM com Assessoramento Atuarial, Compensação Previdenciária, Contabilidade Publica, Cultural, Desenvolvimento Social e Urbano, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Meio Ambiente, Saneamento, Saúde, Transito e Mobilidade Urbana e Turismo.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais) no Orçamento Geral do Município Exercício Financeiro de 2014, com efeitos retroativos a Janeiro do corrente exercício, para o custeio de despesas de Contribuições a Entidades – Confederação Nacional de Municípios – CNM, conforme abaixo especificado a saber:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04.122.0031.2055 – CONTRIBUIÇOES A ENTIDADES CNM.
(....) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 2.832,00
Total..... R$ 2.832,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0021.2003 – PUBLICAÇAO E DIVULGAÇAO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 2.832,00
Total..... R$ 2.832,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e Redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para custeio de despesas de Contribuições a Entidades – Confederação Nacional de Municípios – CNM.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 09 de maio de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 09 de maio de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*